



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 009/2024/SMSCJ/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA CLAUDIA DE CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº. 978.***.***-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CONSIDERANDO que para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o índice de correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) foi de 3,71%.

CONSIDERANDO finalmente que o estudo do impacto orçamentário demonstra a adequação da projeção da RGA ao limite de gastos com pessoal estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº. 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição salarial na ordem de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) sobre o vencimento básico aos servidores públicos descritos nos §§1º e 2º da estrutura do Poder Executivo municipal, para recompor a perda inflacionária, apurada pela variação do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

§1º O percentual de que dispõe o *caput* incidirá sobre a retribuição dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, a remuneração dos agentes honoríficos (Conselheiros Tutelares) e os subsídios dos agentes políticos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§2º Fica assegurado o percentual previsto no *caput* aos profissionais do magistério público, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.660, de 5 de abril de 2023.

Art. 2º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 20/2024

Demonstrativo do cálculo da correção pelo índice INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 1.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03706990
Valor percentual correspondente	3,706990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.037,07 (REAL)

PORTARIA Nº. 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 009/2024/SMSCJ/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA CLAUDIA DE CAMPOS**, inscrita noCPF sob nº. 978.***.***-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 01

À

PÉRICLES COUTO ROCHA

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA

Rua da China, nº 23 B, Bairro Topázio

PETROLINA - PE

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro de Convivência dos Idosos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 179/2023

Prezados Senhores,

Venho por meio desta NOTIFICAR V.S.^a, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, prestem as seguintes informações:

1. Justificativa para a paralisação da obra.
2. Previsão de retomada das atividades.
3. Previsão para entrega da obra.

O não atendimento à presente notificação poderá acarretar a aplicação das medidas cabíveis, inclusive a aplicação de multas e sanções, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Atenciosamente,

Campos de Júlio – MT, 16 de janeiro de 2024.

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil

CREA - 1220503037

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COM RETOMADA DO IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa na Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, Loteamento Bom Jardim, nessa cidade, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, denominado simplesmente de **RESCINDENTE**, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021**, firmado na data de 13/12/2021, com a empresa **L. OLIVEIRA BALBINO DA SILVA- SERVIÇOS (L. J. SILOS E SECADORES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. : sob o nº 36.283.502/001-14, com sede à Rua Dos Xaxins, nº 3368 N, Bairro Residencial Das Palmeiras, CEP: 78.450-000, na cidade de Nova Mutum-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Loaine Oliveira Balbino da Silva, brasileira, inscrita no CIRC. 61*****93 SSP/RS e no CPF: sob o nº 036.***.***08, doravante denominada **RESCINDIDA**, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.010, de 30 de maio de 2019, com alteração em sua redação dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.749 de 01 de agosto de 2023 e do edital nº.1/2021, regente da Concorrência Pública, mediante as cláusulas a seguir: